

Direitos Humanos e Justiça

Trabalho Infantil

Isadora De Souza Rocha (isadorarogel@gmail.com)

O trabalho infantil é um problema social, sua origem é a divisão de classes. A complexidade da evolução social influenciou a inclusão do trabalho prematuro como necessidade de auxílio no sustento da família. A Revolução Industrial trouxe a necessidade de mão de obra. Quando a procura superou a oferta quem concordava em receber um pouco menos estava empregado sendo mais lucrativo empregar mulheres e crianças. Os trabalhos eram realizados em locais insalubres, com jornadas de trabalho que ultrapassavam quatorze horas. A sociedade evoluiu, mas estes “valores” permanecem como uma mancha na história até hoje. O Estatuto da Criança e Adolescente e a Constituição Federal protegem os direitos das crianças e adolescentes referentes ao trabalho infantil, estabelecendo em 16 anos a idade mínima para o trabalho em geral (em acordo com a Organização Internacional do Trabalho) e ainda 14 anos para a condição de aprendiz. A Consolidação da Legislação Trabalhista prevê proteções especiais (artigos 402 a 441). A exploração do trabalho infantil, privando a criança de seus direitos garantidos pela CF e pelo ECA, é crime previsto em lei – Reduzir o trabalhador à condição análoga à de escravo, por meio de trabalhos forçados, jornada exaustiva ou condições degradantes de trabalho, artigo 149 do Código Penal, com a agravante de se tratar de criança ou adolescente. A agravante foi introduzida pela lei 15.803/03 e aumenta a pena em metade do tempo estipulado. Em Ponta Grossa existem estruturas administrativas públicas oferecendo serviços de proteção a indivíduos e famílias vítimas de todas as formas de violação de direitos, maus tratos, violência e abusos como Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. A finalidade deste trabalho é a de alertar para o que está acontecendo em nossa cidade e apresentar uma pesquisa de dados sobre o assunto, está ligado ao projeto de extensão ECA da UEPG.

PALAVRAS-CHAVE – ECA. Trabalho. Infantil.